

e) A entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008;

ao abrigo do disposto pelos n.ºs 2 e 5 do artigo 106.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, com n.º 1 do artigo 44.º e com o n.º 4 do artigo 94.º, ambos dos novos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela declaração de rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008;

Tendo presente ainda a previsão dos artigos 35.º e seguintes do CPA:

1 — Delego no administrador dos Serviços de Acção Social, mestre Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo, a assinatura de contratos de aquisições de bens e serviços, relativos aos Serviços de Acção Social do IPL, a celebrar na sequência da abertura do correspondente procedimento ou concurso.

2 — A delegação de competência entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos actos praticados ao abrigo deste despacho deve ser feita a menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Mensalmente será apresentada uma relação dos actos praticados ao abrigo deste despacho.

5 — Consideram-se ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido entretanto praticados pelo administrador dos Serviços de Acção Social, desde a data da minha tomada de posse como presidente do IPL, em exercício, i. e., a 31 de Julho de 2009 e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

4 de Agosto de 2009. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

202179162

Despacho n.º 19055/2009

Subdelegação de competências

Considerando:

a) A renúncia do mandato pelo Presidente do Instituto, Professor Luciano Rodrigues de Almeida;

b) A subsequente deliberação do Conselho Geral tomada em reunião extraordinária de 31.07.2009 e a minha tomada de posse como Presidente em exercício;

c) A consequente caducidade das subdelegações concedidas pelo despacho de subdelegação de competências n.º 30930/2008 de 19-11-2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 28-11-2008; pelo despacho de subdelegação n.º 10109/2009 de 01-04-2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 15-04-09, rectificado pela declaração de rectificação n.º 1215/2009 de 28-04-2009, publicada na 2.ª série do *Diário da República* de 06-05-2009; pelo despacho de subdelegação n.º 11859/2009 de 07-05-2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 15-05-2009, rectificado pela declaração de rectificação n.º 1577/2009 de 19-06-2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 29-06-2009; pelo despacho de subdelegação n.º 12323/2009 de 14-05-2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 22-05-2009, caducidade que operou nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por força da referida mudança do titular do órgão subdelegante;

d) Que se mantém a necessidade da referida subdelegação da competência pelo novo titular do órgão;

e) O disposto no despacho n.º 1/2007, de 2 de Janeiro, e, em especial, a previsão constante do n.º 2 do referido despacho;

f) A homologação dos novos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), através do despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela declaração de rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008;

g) A entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela declaração de rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008;

h) As competências que me foram delegadas, com autorização de subdelegação, através da deliberação, de 5 de Agosto de 2009, do Conselho Administrativo do IPL;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho e do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), subdelego:

1 — No vice-presidente do IPL, Professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira, as competências para autorizar as despesas e pagamentos até € 12 500.

2 — Nos directores das escolas integradas, concretamente no Professor Elisio Augusto Gomes Pinto, Director da ESSLei; no Professor Luís Filipe Tomás Barbeiro, Director da ESECS; Professor Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves, Director da ESTG; Professor Júlio Alberto Silva Coelho, Director da ESTM; e na Professora Cidália dos Anjos Martinho Macedo, Directora da ESAD.CR., a competência para autorizar despesas, na respectiva escola, até ao limite de € 4.987.

2.1 — A presente subdelegação respeita à realização de despesas que não sejam consideradas comuns a todas as unidades orgânicas, as quais serão autorizadas pelo conselho administrativo do Instituto Politécnico de Leiria.

2.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do CPA, a subdelegação constante do n.º 2 é extensiva aos subdirectores das escolas, quando no exercício de funções em regime de substituição.

3 — Até ao 10.º dia do mês seguinte será apresentada uma relação dos actos praticados ao abrigo da subdelegação de competência prevista no n.º 2.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelos directores das escolas integradas desde a data da minha tomada de posse como presidente do IPL, em exercício, i. e., a 31 de Julho de 2009 e até à publicação da presente subdelegação no *Diário da República*.

5 de Agosto de 2009. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

202179754

Despacho n.º 19056/2009

Subdelegação de competências

Considerando:

a) A renúncia do mandato pelo Presidente do Instituto, Professor Luciano Rodrigues de Almeida;

b) A subsequente deliberação do Conselho Geral tomada em reunião extraordinária de 31.07.2009 e a minha tomada de posse como Presidente em exercício;

c) A consequente caducidade da subdelegação concedida pelo Despacho de Subdelegação de Competências n.º 5030/2009 de 02.02.2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 11.02.2009, que operou nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por força da referida mudança do titular do órgão subdelegante;

d) Que se mantém a necessidade da referida subdelegação da competência pelo novo titular do órgão;

e) A entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008;

f) As competências que me foram delegadas, com autorização de subdelegação, através da deliberação, de 05 de Agosto de 2009, do Conselho Administrativo dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria (IPL);

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do IPL, do n.º 2 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho e do n.º 1 do artigo 36.º do CPA:

1 — Subdelego no Administrador dos Serviços de Acção Social, Mestre Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo, a competência para autorizar despesas e pagamentos até ao valor de € 5.000.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelo Administrador dos Serviços de Acção Social, desde a data da minha tomada de posse como presidente do IPL, em exercício, i. e., a 31 de Julho de 2009 e até à publicação da presente subdelegação no *Diário da República*.

5 de Agosto de 2009. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

202179292

Despacho n.º 19057/2009

De acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008,

de 25 de Junho, publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Dietética da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, tendo sido autorizado o seu funcionamento por despacho de 15 de Maio de 2009 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

10 de Agosto de 2009. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde.
- 2 — Grau — Licenciado.
- 3 — Curso — Dietética.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 240.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 8 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Saúde	S	149
Ciências da vida	CV	45
Ciências sociais e do Comportamento	CSC	17
Matemática e Estatística	ME	11
Informática	I	9
Ciências Empresarias	CE	5
Humanidades	H	4
<i>Total</i>		240

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Saúde

Curso de Dietética

Grau de Licenciado

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Anatomia e Fisiologia I	CV	Semestral	162	T: 45; TP: 18; OT: 7	6	
Bioquímica	CV	Semestral	108	T: 25; TP: 10; PL: 10; OT: 5	4	
Biologia e Genética	CV	Semestral	135	T: 30; PL: 15; OT: 10	5	
Microbiologia e Parasitologia	CV	Semestral	135	T: 30; TP: 10; PL: 15; OT: 10	5	
Psicologia do Desenvolvimento	CSC	Semestral	108	T: 30; TP: 10; OT: 5	4	
Estágio I	S	Semestral	162	E: 120; OT: 10	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Anatomia e Fisiologia II	CV	Semestral	162	T: 45; TP: 18; OT: 7	6	
Imunologia	CV	Semestral	108	T: 30; PL: 10; OT: 10	4	
Microbiologia Alimentar	CV	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 15; OT: 10	6	
Tecnologias da informação e Comunicação na Saúde	I	Semestral	108	T: 25; TP: 15; OT: 10	4	
Dietética e Nutrição I	S	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 15; OT: 5	6	
Opção I a)	S	Semestral	108	T: 25; TP: 10; OT: 10	4	Opção.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Epidemiologia e Saúde Pública	S	Semestral	135	T: 35; TP: 10; OT: 5	5	
Bioestatística	ME	Semestral	135	T: 35; TP: 10; OT: 10	5	
Patologia I	S	Semestral	135	T: 30; TP: 15; OT: 10	5	

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Ciência dos Alimentos	S	Semestral	135	T: 30; PL: 15; OT: 15	5	
Sociedades, Culturas e Consumos	CSC	Semestral	135	T: 30; TP: 15; OT: 10	5	
Dietética e Nutrição II	S	Semestral	135	T: 30; TP: 20; OT: 10	5	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Psicologia da Saúde	CSC	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 5	4	
Bioquímica Clínica	CV	Semestral	135	T: 30; TP: 10; PL: 10; OT: 10	5	
Higiene e Segurança dos Alimentos I	S	Semestral	135	T: 30; TP: 10; OT: 15	5	
Patologia II	S	Semestral	135	T: 30; TP: 15; OT: 10	5	
Dietoterapia I	S	Semestral	135	T: 30; TP: 10; PL: 10; OT: 10	5	
Estágio II	S	Semestral	162	E: 120; OT: 10	6	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Psicologia dos Comportamentos Alimentares	CSC	Semestral	108	T: 25; TP: 15; OT: 10	4	
Higiene e Segurança dos Alimentos II	S	Semestral	108	T: 25; TP: 15; OT: 10	4	
Dietoterapia II	S	Semestral	135	T: 30; TP: 10; PL: 10; OT: 10	5	
Tecnologia Alimentar	S	Semestral	135	T: 25; TP: 10; PL: 15; OT: 10	5	
Análise e Planeamento de Dietas I	S	Semestral	162	T: 40; TP: 15; OT: 10	6	
Estágio III	S	Semestral	162	E: 120; OT: 10	6	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Dietoterapia III	S	Semestral	135	T: 30; TP: 10; PL: 10; OT: 10	5	
Farmacologia	CV	Semestral	108	T: 30; TP: 10; OT: 5	4	
Análise e Planeamento de Dietas II	S	Semestral	135	T: 30; TP: 10; PL: 10; OT: 5	5	
Estágio IV	S	Semestral	324	E: 250; OT: 20	12	
Opção II a)	S	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 10	4	Opção.

7.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Investigação Aplicada	ME	Semestral	162	T: 35; TP: 15; OT: 20	6	
Gestão e Economia da Saúde	CE	Semestral	135	T: 40; TP: 10; OT: 10	5	
Nutrição Artificial	S	Semestral	135	T: 25; TP: 10; PL: 10; TC: 5; OT: 5	5	
Bioética	H	Semestral	108	T: 25; TP: 10; OT: 15	4	
Educação e Comunicação em Saúde	I	Semestral	135	T: 30; TP: 15; OT: 15	5	
Opção III a)	S	Semestral	135	T: 20; PL: 15; OT: 15	5	Opção.

8.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica ⁽¹⁾	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽²⁾		
Estágio V	S	Semestral	810	E: 450; OT: 40	30	

a) As Unidades curriculares de opção são definidas para cada ano lectivo pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Notas:

⁽¹⁾ Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

⁽²⁾ T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; O: outra

202180003

Despacho n.º 19058/2009

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing para PME, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, concedida por despacho de 22 de Maio de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente de mestre em Marketing para PME da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

10 de Agosto de 2009. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Marketing para PME
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Marketing	MK	86
Gestão	G	19
Matemática.	MAT	5
Tecnologias de Informação de Comunicação ...	TIC	5
<i>Total</i>		115

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Gestão	G	5
Direito	D	5
<i>Total</i>		5

7 — Plano de estudos:

Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso de Marketing para PME

Grau de Mestre

Área científica predominante do curso: Marketing

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto ⁽¹⁾		
Modelos Organizacionais.	G	Semestral	108	TP: 37,5; OT: 7,5	4	Optativa ⁽²⁾
Direcção Comercial e Negociação.	G	Semestral	135	TP: 37,5; OT: 7,5	5	
Direcção Estratégica	G	Semestral	135	TP: 37,5; OT: 7,5	5	
Métodos Quantitativos para o Marketing	MAT	Semestral	135	TP: 37,5; OT: 7,5	5	
Modelos de Comportamento do Consumidor. ...	MK	Semestral	135	TP: 22,5; PL: 15; OT: 7,5	5	
Optativa I	TIC	Semestral	135	PL: 37,5; OT: 7,5	5	
Seminário	MK	Semestral	27	S: 15	1	

⁽¹⁾ T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial; TC — Trabalho de Campo; S — Seminário; E — Estágio; OT — Orientação Tutorial; O — Outra.

⁽²⁾ Créditos a obter entre as unidades curriculares do quadro n.º 5.